



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO  
COMITÊ DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA  
Ato GP nº 391/2012

I RAE 2018

ATA DE REUNIÃO

Data	28/02/2018
Início	11:30h
Fim	12:50h

**1. Participantes.**

Nome	Unidade
Adriana Freitas Brandão Correia	Diretoria-Geral
Simone Ferreira de Oliveira e Cruz	Presidência
Fábio Lami Junior	Secretaria de Administração
Fernando José da Fonseca	Secretaria de Orçamento e Finanças
Ana Luiza Claro da Silva	Secretaria Judiciária
Flávio Augusto Castanheira Celano	Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
Rita de Cassia de Carvalho e Silva Marques de Abreu	Escola Judiciária Eleitoral
Márcia de Moraes Lopes	Secretaria de Gestão de Pessoas
Soraya Previtali	Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão
Sônia Maria Moreira Goldzweig	Secretaria de Tecnologia da Informação (rep.)
Danielle Figueiredo Cardoso	Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral
Vivian de Sá Reis	Assessoria de Comunicação Social

**Convidados**

Nome	Unidade
Elizabeth Silva Viana	Secretaria de Controle Interno e Auditoria
Tatiana de Freitas Kagohara	ASPLAN

Ouvintes: Marianne Carvalho Baltar (ASPLAN)

**2. Pauta**

Análise do Desempenho Estratégico do TRE-RJ relativo ao 4º trimestre de 2017

### 3. Descrição da reunião

A Diretora-Geral deu início à reunião e passou a palavra à Assessora de Planejamento Estratégico, que apresentou o desempenho dos objetivos estratégicos no 4º trimestre de 2017, o qual consolida os resultados do exercício 2017.

Em seguida, apresentou o gráfico de desempenho do IDJE – Índice de Desempenho da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro ao longo de 2017, destacando a evolução gradual durante os quatro trimestres (1º trim – 64,99%; 2º trim – 68,60%; 3º trim – 73,72%; 4º trim – 74,53%).

Informou que no momento de elaboração do Relatório de Análise da Estratégia do 3º trimestre de 2017 foram identificados erros de fórmula de cálculo no sistema de GERIR, especificamente nos indicadores do OE 02 (*Garantir a celeridade e a eficácia na prestação jurisdicional*). Além disso, foram retificados valores de variáveis de indicadores vinculados àquele objetivo no âmbito do primeiro grau de jurisdição, em decorrência da identificação de equívocos após a implantação do sistema PortCRE. Tais fatores importaram na necessidade de correções no GERIR, impossibilitando a geração do relatório daquele trimestre. Esclareceu, ainda, que os resultados do IDJE apresentados no gráfico, relativos aos quatro trimestres de 2017, correspondem aos índices já corrigidos.

Na sequência, destacou a redução do número de indicadores sem medição, comparando o 4º trimestre de 2016, em que 36% dos IAs não eram medidos, com o 4º trimestre de 2017, em que 17% ficaram sem medição. Ressaltou que essa evolução aponta para o maior comprometimento da gestão com a estratégia.

Em seguida, destacou o melhor desempenho dos indicadores de apoio, considerando que 45% apresentavam desempenho igual ou superior a 80% ao final de 2016, ao passo que ao final de 2017 o percentual aumentou para 53%.

Foi sinalizado que os 3 objetivos estratégicos priorizados para 2017, "*OE-02 Garantir a celeridade e a eficácia na prestação jurisdicional*", "*OE-07 Desenvolver a gestão estratégica de pessoas*" e "*OE-09 Aprimorar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do TRE-RJ*" apresentaram melhora no desempenho ao longo do ano, apesar de apenas o último ter alcançado desempenho superior a 80%, o que mais uma vez aponta para a efetividade do direcionamento de esforços institucionais.

Ainda em relação aos objetivos estratégicos, ressaltou que apresentaram queda de desempenho em comparação com o 4º trimestre de 2016 os seguintes objetivos: OE03 (*Combater os ilícitos eleitorais*); OE04 (*Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral*); OE05 (*Aprimorar a comunicação com o público externo*); e OE11 (*Aperfeiçoar a gestão orçamentária e de custos*).

Passou-se, assim, às apresentações de propostas e deliberações em relação aos objetivos estratégicos que apresentaram queda de desempenho entre 2016 e 2017:

**Objetivo: OE03 – Combater ilícitos eleitorais****(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)**

A Assessora de Planejamento destacou a importância de implementação de medidas que visem à reavaliação e à validação dos indicadores associados ao objetivo, uma vez que todos estão na situação de “suspensão”. Esclareceu que indicadores suspensos não são computados no cálculo do IDJE, “camuflando” o resultado real.

Em relação ao **IE 06** (*Índice de prevenção a ilícitos eleitorais*), sugeriu a elaboração de um plano de divulgação que atenda às demandas informacionais dos públicos interno e externo sobre eventos que impliquem ou possam ocasionar irregularidades no processo eleitoral e, ainda, que referido instrumento esteja concluído em tempo hábil para que a divulgação das informações seja o mais efetiva possível.

A ASCOM demonstrou preocupação em virtude da falta de servidores para atuar nas diversas frentes. A Diretora-Geral destacou a necessidade de avaliar a possível existência de ações que já abordem o tema da divulgação de ilícitos de forma isolada.

Em relação ao **IE 07** (*Índice de combate a ilícitos eleitorais*), a Assessora de Planejamento lembrou que os indicadores de apoio relacionados ao IE foram suspensos pelo CGE na RAE de 31/08/2017 devido à identificação da necessidade de estruturação preliminar do processo de trabalho de fiscalização da propaganda eleitoral.

A Secretária da VPCRE apontou a ausência de estruturação do processo de fiscalização da propaganda e a necessidade de uma melhor definição dos papéis e responsabilidades dos atores desse processo, o que foi acompanhado pela informação da Assessora da Presidência sobre a existência de ações isoladas, mas não padronizadas, no que se refere aos ilícitos.

No que tange ao **IE 08** (*Índice de celeridade dos processos prioritários*), a titular da ASPLAN sugeriu a avaliação conjunta da VPCRE e da ASPLAN das fichas dos indicadores de apoio, recomendando adotar as diretrizes de medição utilizadas para avaliar a Meta Específica nº 1 da Justiça Eleitoral.

Concluídos os debates, passou-se às deliberações:

**Deliberação:**

1. Em relação ao **IE 06** (*Índice de prevenção a ilícitos eleitorais*), deliberou-se pela realização de reunião, liderada pela Presidência, com a participação da VPCRE, ASCOM e EJE, para tratar da elaboração do plano de divulgação.
2. Em relação ao **IE 07** (*Índice de combate a ilícitos eleitorais*), deliberou-se pela realização de reunião entre PRES, VPCRE e DG para avaliar o conjunto de indicadores de apoio que integram o IE e identificar a melhor forma de medir o esforço empreendido pelo Tribunal no que tange ao combate a ilícitos eleitorais, de sorte que o IE 07 seja reativado, ainda que parcialmente.
3. Em relação ao **IE 08** (*Índice de celeridade dos processos prioritários*), deliberou-se pela adoção das diretrizes de medição utilizadas pela avaliação da Meta Específica nº 1 da Justiça Eleitoral na elaboração das fichas dos indicadores de apoio que compõem o IE. As fichas serão elaboradas pela ASPLAN e submetidas à VPCRE e à SJD para avaliação e validação.

**Prazo:**

1. 20/03/2018 (na reunião do CGE agendada para validação do PDE), para *feedback* sobre a proposta de elaboração do plano de divulgação e deliberações relativas à reativação do indicador IE 06.
2. 20/03/2018 (na reunião do CGE agendada para validação do PDE), para *feedback* sobre as deliberações relativas à reativação do IE 07.

3. 20/03/2018 (na reunião do CGE agendada para validação do PDE), para *feedback* sobre as ações adotadas, visando dar cumprimento ao prazo previsto para conclusão da revisão do glossário de indicadores (30/03/2018).

**Unidade responsável:**

1. PRES
2. PRES
3. ASPLAN

**Objetivo: OE04 – Fortalecer a segurança e transparência do processo eleitoral**

**(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)**

A Assessora de Planejamento observou que o desempenho do indicador foi impactado, sobretudo, pelos resultados insatisfatórios do **IE 09** (*Índice de aprimoramento da gestão da eleição*) e do **IE 10** (*Índice de segurança da votação*).

No que se refere ao **IE 09**, informou que o desempenho insatisfatório decorreu do baixo desempenho do IA 24 (*Percentual de implementação dos planos de ação e projetos resultantes das avaliações das eleições*) e do IA 26 (*Índice de aderência ao PIE*).

A Diretora-Geral destacou que o PIE se restringe à execução e que os processos de planejamento e monitoramento das eleições não estão estruturados, registrando que fazer eleição é o negócio do TRE-RJ, de modo que precisa ser dada especial atenção ao processo de planejamento das eleições, através de sua sistematização. A Diretora-Geral acrescentou que existem algumas dificuldades para a medição do IA 26 e que a ficha do indicador deve ser reavaliada.

A titular da ASPLAN propôs que inicialmente sejam identificadas e implementadas algumas ações de baixa complexidade que contribuam para o melhor controle das atividades previstas no PIE e das deliberações resultantes das avaliações das eleições.

A representante da STI informou que na próxima semana será implementada uma funcionalidade no PIE, semelhante à que existe no GERIR, para avisar os responsáveis sobre as ações cujos prazos estejam atrasados.

Em relação ao **IE 10**, o desempenho foi impactado pelo IA 27 (Percentual de eleitores com cadastro biométrico). A Assessora de Planejamento esclareceu que a meta atual está em desacordo com as últimas diretrizes estabelecidas pelo TSE entre 2016 e 2017, sendo necessário o ajuste da meta durante a revisão do glossário, a ser realizada durante o mês de março/2018.

A Secretária da VPCRE informou sobre as dificuldades enfrentadas para formalizar o convênio com o DETRAN para compartilhamento de dados de identificação biométrica e que tal fator deve ser considerado no estabelecimento das metas.

Concluídos os debates, passou-se às deliberações:

**Deliberação:**

4. Em relação ao **IE 09**, deliberou-se pela realização de reunião entre a Diretora-Geral e a ASPLAN para definição de ações que contribuam para o melhor controle das propostas de melhoria registradas nas reuniões de avaliações das eleições e, ainda, das atividades previstas no PIE, considerando, inclusive, a reavaliação das fichas dos indicadores.
5. Em relação ao **IE 10**, deliberou-se pela revisão das metas do indicador IA 27, considerando

os índices informados ao TSE no planejamento nacional da biometria, entre 2016 e 2017.

**Prazo:**

4. 20/03/2018 (na reunião do CGE agendada para validação do PDE), para feedback sobre as conclusões da reunião entre DG e ASPLAN.
5. 30/03/2018, prazo previsto para conclusão da revisão do glossário de indicadores.

**Unidade responsável:**

4. DG
5. ASPLAN

**Objetivo: OE05 – Aprimorar a comunicação com o público externo**

**(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)**

A titular da ASPLAN esclareceu que a não medição do IA 38 (Índice de satisfação do cliente externo com a comunicação) impactou o desempenho do objetivo, uma vez que ainda não foram implementadas as ferramentas capazes de aferir a satisfação do público externo em relação ao “Fale Conosco” e à “CAT”. Aduziu que conforme informação da unidade responsável pelo indicador, tais ferramentas estão em fase de estruturação.

Concluídos os debates, passou-se às deliberações:

**Deliberação:**

6. Considerando que as ferramentas que permitirão a medição do indicador estão em fase de estruturação, o CGE deliberou por aguardar o próximo período de medição, sem prejuízo do regular acompanhamento das iniciativas.

**Prazo:**

6. 28 de maio de 2018 (próxima RAE), para *feedback* sobre a implementação das ferramentas “Fale Conosco” e “CAT” e sobre a medição do indicador.

**Unidade responsável:**

6. ASPLAN

**Objetivo: OE11 – Aperfeiçoar a gestão orçamentária e de custos**

**(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)**

A Assessora de Planejamento esclareceu que o desempenho do objetivo foi impactado pela baixa aderência entre o orçamento planejado para execução das ações estratégicas previstas no PDE e o orçamento executado com essas ações, objeto do IA 100 – Índice de execução planejada do orçamento de ações estratégicas.

O Secretário de Orçamento informou que a SOF monitora junto às três grandes secretarias que mobilizam recursos financeiros (STI, SAD e SSG) a execução orçamentária, mas que as reuniões realizadas entre eles não são formalizadas, o que passará a ser feito daqui por diante.

A titular da ASPLAN destacou que estão sendo finalizados os trabalhos para ativação da gestão do dia a dia do processo ‘Monitorar a Execução Orçamentária’, o que, se espera,

contribuirá para o aumento do desempenho do indicador.

Concluídos os debates, passou-se às deliberações:

**Deliberação:**

7. Deliberou-se pela avaliação pela ASPLAN do processo 'Gerir Portfólio de Projetos', com vistas a aprimorar o monitoramento da execução orçamentária das ações estratégicas.

**Prazo:**

7. 20/03/2018 (na reunião do CGE agendada para validação do PDE), para feedback sobre as ações que serão executadas para a avaliação do processo 'Gerir Portfólio de Projetos'.

**Unidade responsável:**

7. ASPLAN

**Objetivo: OE02 - Garantir a celeridade e a eficácia na prestação jurisdicional**

**(Breve descrição do que foi discutido sobre o/a Objetivo/indicador/iniciativa)**

Ao final da apresentação dos resultados, foi proposta pela ASPLAN a alteração na priorização dos objetivos para 2018, substituindo-se o OE02 - Garantir a celeridade e a eficácia na prestação jurisdicional pelo OE04 – Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral, considerando a melhora de desempenho do primeiro, observada após as retificações no sistema GERIR, e a queda de desempenho do segundo. Associa-se a esse cenário a oportunidade de identificação e implementação de melhorias que contribuam para o aprimoramento do OE 04 durante o corrente ano eleitoral.

Desta forma, os objetivos estratégicos a serem priorizados pelo Tribunal em 2018 passariam a ser os seguintes:

OE03 – Combater ilícitos eleitorais

OE04 – Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral

OE08 – Fortalecer a governança institucional

Concluídos os debates, passou-se às deliberações:

**Deliberação:**

8. O CGE deliberou pela revisão dos objetivos estratégicos a serem priorizados pelo Tribunal no exercício de 2018, substituindo-se o OE 02 (*Garantir a celeridade e a eficácia na prestação jurisdicional*) pelo OE 04 (*Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral*), mantendo-se os demais já priorizados - OEs 03 (Combater ilícitos eleitorais) e OE 08 (Fortalecer a governança institucional).

**Prazo:**

8. -----

**Unidade responsável:**

8. -----

**4. Assuntos diversos**

Após a apresentação dos dados do desempenho estratégico e deliberações concernentes, a Assessora de Planejamento destacou que no mês de março os gestores e unidades serão

bastante demandados, considerando que no período serão realizadas importantes ações, como a revisão do glossário de indicadores estratégicos, a ativação das reuniões de análise crítica com as unidades, além da aprovação do PDE 2018/2019.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

**5. Anexos:**

- Slides utilizados durante a RAE

**De acordo:**

\_\_\_\_\_  
Adriana Freitas Brandão Correia

\_\_\_\_\_  
Simone Ferreira de Oliveira e Cruz

\_\_\_\_\_  
Fábio Lami Júnior

\_\_\_\_\_  
Fernando José da Fonseca

\_\_\_\_\_  
Ana Luiza Claro da Silva

\_\_\_\_\_  
Flávio Augusto Castanheira Celano

\_\_\_\_\_  
Rita de Cassia de Carvalho e Silva  
Marques de Abreu

\_\_\_\_\_  
Márcia de Moraes Lopes

\_\_\_\_\_  
Soraya Previtali

\_\_\_\_\_  
Danielle Figueiredo Cardoso

\_\_\_\_\_  
Sônia Maria Moreira Goldzweig

\_\_\_\_\_  
Vivian de Sá Reis

\_\_\_\_\_  
Elizabeth Silva Viana

\_\_\_\_\_  
Tatiana de Freitas Kagohara